



Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte
Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500037-75.2015.8.06.0255

Recorrente: Ricardo Luís Neves Solon, Titular do Cartório do 3º Ofício de Comarca de Tianguá

Rep. Jurídicos: Dr. Rodrigo Aderaldo Miranda, OAB/CE nº 27.518, Dr. Edwin Basto Damasceno, OAB/CE nº 14.361, Dra. Clayse Nayane Cruz Nunes, OAB/CE nº 29.187, e Arlley Fernando da Costa Frota, OAB/CE nº 26.124.

Recorrido: Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tianguá

Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500025-86.2021.8.06.0114

Recorrente: Francisco Gledison de Sousa Sobreira, Oficial Interino do Cartório de Registro Civil do Distrito de Quitaiús, Comarca de Lavras da Mangabeira

Recorrido: Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira

Relator: Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Revisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte

Órgão Julgador: Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2021. Eu Maria Midaur, Supervisora Operacional, digitei.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120/DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 – fax: 3207-7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 47/2021/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado Vítor Pontes Correia do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8502155-22.2021.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **VÍTOR PONTES CORREIA (OAB/CE nº 41006)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo nº 8502155-22.2021.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, aos 23 de setembro de 2021.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA